



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.502/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Sancionado e Publicado

Em 30/04/2018


Prefeitura Municipal

“Concede Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Quebradas e Região, neste Município”.

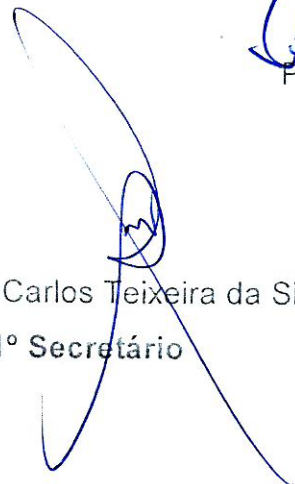
Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Quebradas e Região, Situada no Povoado de Quebradas, neste Município de Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ n.º 07.580.945/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 26 de Abril de 2018.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário